



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

EDITAL N.º 01/2020 – Monitoria Geral e Monitoria de Laboratório

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o Edital nº 02/2020-PROEG e nº03/2020-PROEG, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL e MONITORIA DE LABORATÓRIO para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Agronomia e Ciências Econômicas, do IEDAR, no ano letivo de 2020 (1º e 2º semestres), com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DAS BOLSAS

1.1. O Programa de Monitoria Geral e de laboratório terá vigência de 08 meses, a contar de 06 de abril a 31 de dezembro de 2020;

1.2. O Programa de Monitoria Geral e o de Laboratório concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

1.3. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

1.4. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1 e 2, abaixo:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL – 1º e 2º SEMESTRE/2020

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
			COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá-FCAM	Agronomia	Bioestatística/ Experimentação Agrícola	1	0
		Zoologia/Entomologia Agrícola	1	0
		Sistemática Vegetal	0	1

Faculdade de Ciências Econômicas - FACE	Ciências Econômicas	Introdução à Teoria Econômica I/ Estatística II	1	0
		Matemática I/ Matemática II	1	0
		Teoria Macroeconômica I /Teoria Macroeconômica II	0	1
TOTAL			4	2

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA DE LABORATÓRIO-1º e 2º SEMESTRE/2020

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
			COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá-FCAM	Agronomia	Microbiologia	1	0
Faculdade de Ciências Econômicas - FACE	Ciências Econômicas	Econometria I/ Econometria II	1	0
TOTAL			2	0

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral e de Laboratório, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

I – Possuir vínculo como discente de graduação da UNIFESSPA, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;

II – Apresentem índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

III – Tenham cursado as disciplinas objeto do projeto de monitoria;

IV – Sejam aprovados no processo seletivo para monitoria;

V – Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

VI – Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;

VII – Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);

b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;

c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

2.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria, pela Faculdade, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

3.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições serão realizadas na secretaria do Instituto no período entre **9 horas do dia 03 de março de 2020 e 18 horas do dia 11 de março de 2020.**

3.3 O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

3.4 Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios do Art. 5º do Decreto 7.234/2010, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo, desde que, no cômputo dos bolsistas selecionados no âmbito do Instituto para o Programa Monitoria Geral seja atendida a porcentagem mínima de 51% de beneficiários nos termos dos requisitos definidos no supracitado artigo.

3.5 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);

II. Histórico Acadêmico Atualizado;

III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar *per capita* de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).

3.6 O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos "III" do item 3.5 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 3.4 deste Edital.

3.7. No Edital nº 02/2020-PROEG, Quadro 2, são especificados os documentos aceitos para comprovação da renda familiar e, além desses, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

3.8 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 2 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

3.9 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

3.10 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final do Processo de Seleção dos monitores.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

4.1. Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser **anexados no SISPROL, no momento do cadastramento do discente monitor** (bolsista/voluntário):

- I. Resultado Final do Processo de Seleção dos Monitores (Anexo II);
- II. Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo III);
- III. Cópia legível do RG;
- IV. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);
- V. Cópia legível do comprovante de residência;
- VI. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados);
- VII. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar *per capita* de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).

4.2 Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf e zipado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 3.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2020 – 1º e 2º semestres

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Faculdades	03/03/2020 a 11/03/2020
Período de Seleção	Comissão de Seleção	12 a 17/03/2020
Divulgação do Resultado Final da seleção	Comissão de Seleção	18/03/2019
Cadastro do projeto no Sisprol	Professor Orientador	24/01 a 28/02/2020
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos (item 6.1) no SISPROL	Professor orientador/IEDAR	23 a 31/03/2020
Período das Atividades de Monitoria		2020.2: 06/04/2020 a 15/07/2020

	Professor orientador/Bolsistas	2020.4: 10/08/2020 a 31/12/2020
Envio do Relatório Final do Semestre (Anexo IV do edital nº02/2020-PROEG) 2020.2 e ata de aprovação no SISPROL	Professor orientador	Até 45 dias após o fim do período
Envio do Relatório Final do Semestre (Anexo IV do edital nº02/2020-PROEG) 2020.4 e ata de aprovação no SISPROL	Professor orientador	Até 45 dias após o fim do período

6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1. São obrigações do monitor:

- 6.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 6.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;
- 6.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 6.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 6.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- 6.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 6.1.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;
- 6.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;
- 6.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria;
- 6.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas;
- 6.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado;

6.3. São obrigações do orientador de monitoria:

- 8.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria;
- 6.3.2. Cadastrar no SISPROL o Projeto Anual de Monitoria das disciplinas dos períodos 2020.2 e 2020.4 (com base no Quadro de Demanda de Monitoria aprovado pelo Instituto/Faculdade por ocasião da escolha das disciplinas que seriam atendidas no ano de 2020 (Anexo VII));
- 6.3.3. Cadastrar os monitores junto ao SISPROL;

- 6.3.4. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;
- 6.3.5. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
- 6.3.6. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e também os estabelecidos neste Edital;
- 6.3.7. Lançar mensalmente a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o 15 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;
- 6.3.7.1 Caso a frequência mencionada no item 8.3.7 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria.
- 6.3.8. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;
- 6.3.9 Submeter à apreciação da Faculdade o Relatório Final de Monitoria:
- 6.3.9.1. Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via sistema indicado pela PROEG, anexando o parecer e ata de aprovação;
- 6.3.9.2. A abertura do sistema para recebimento de relatórios após finalizado o prazo estabelecido em edital somente ocorrerá mediante envio, pelo(a) docente orientador(a), de processo eletrônico à DIPE (Divisão de Projetos Educacionais), assinado pelo Diretor da Unidade, no qual seja apresentada justificativa (fundamentada) do não cumprimento do prazo.
- 6.3.9.3. A abertura do SISPROL, para inserção de relatórios, só será realizada após a apreciação pela PROEG a respeito da pertinência dos motivos apresentados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para outras informações acessar o EDITAL Nº02/2020-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2020 e EDITAL Nº03/2020-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA DE LABORATÓRIO 2020, através da página: <https://proeg.unifesspa.edu.br>

Marabá, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto
Diretor Geral do IEDAR
Portaria 1549 / 2017 - Reitoria



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional

EDITAL N.º 01/2020 – Monitoria Geral e de Laboratório do IEDAR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE				
IDENTIFICAÇÃO				
Monitoria: Geral(<input type="checkbox"/>)	Laboratório(<input type="checkbox"/>)	(<input type="checkbox"/>) Remunerada	(<input type="checkbox"/>) Voluntária	
Aluno (a):				
Matrícula:				
Email:				
Curso de Graduação:				
Campus:				
Período em que está matriculado (a):				
Disciplina do 1º semestre em que deseja ser monitor (a):				
Disciplina do 2º semestre em que deseja ser monitor (a):				
Já foi monitor (a) antes?	(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, no(s) semestre(s):		
RENDA FAMILIAR DO DISCENTE – COMPOSIÇÃO (obrigatório somente para remunerados)				
Nome do membro da família ¹	Parentesco ²	Idade	Renda mensal líquida	Documento Comprobatório
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
Renda líquida total ³				
Renda familiar <i>per capita</i> ⁴				
CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO				
1. Formulário de Inscrição (pág. 1 e 2) preenchido e assinado pelo discente (obrigatório)				

¹ Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

² Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

³ Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

⁴ Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.

2. Histórico Acadêmico Atualizado (obrigatório)	
3. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio e/ou boletins escolares do Ensino Médio (apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham realizado todo o Ensino Médio em escola pública) . Obs: A entrega deste item dispensa a entrega do item 4, abaixo.	
4. Comprovante (s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. Além disto, apresentar documentos de identidade com foto de TODOS os membros da família (para menores de 18 anos, certidão de nascimento (apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo)).	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE - PÁGINA 2/2	
DECLARAÇÕES EXIGIDAS	
<p>(<input type="checkbox"/>) Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Programa de Monitoria são verdadeiras e autênticas.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria Geral;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa;</p> <p>QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES:</p> <p>A) (<input type="checkbox"/>) Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);</p> <p>B) (<input type="checkbox"/>) Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);</p> <p>Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.</p>	
Data e local	Assinatura do (a) candidato (a)



Protocolo de Recebimento – Inscrição EDITAL Nº 01/2020 - Monitoria Geral

Nome: _____ Matrícula: _____ Projeto: _____
Coordenador: _____

A inscrição deverá ser apresentada na forma e no prazo definido pelo Instituto ou Faculdade. Documentos:

- (1) Histórico Acadêmico atualizado;
- (2) Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio e/ou boletins escolares do Ensino Médio **(este item 2 é apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham realizado todo o Ensino Médio em escola pública)**. Obs: **A entrega deste item dispensa a entrega do item 3, abaixo.**
- (3) Comprovante(s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. Além disto, apresentar documentos de identidade com foto de TODOS os membros da família (para menores de 18 anos, certidão de nascimento) **(este item 3 é apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo)**.
- (4) Outros (acrescidos pelo Instituto ou Faculdade, se houver):

Declaro ter recebido os documentos acima assinalados.

Recebido por: _____ Data: / /



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional

EDITAL N.º 01/2020 – Monitoria Geral e de Laboratório do IEDAR

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

Instituto/Faculdade: _____

Curso: _____

Disciplina 1º semestre: _____

Professor Orientador Monitoria 1º semestre: _____

Disciplina 2º semestre: _____

Professor Orientador Monitoria 2º semestre: _____

O resultado final da seleção foi descrito nas tabelas abaixo:

Tabela 1: Lista dos candidatos preferenciais (escola pública ou renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo) aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (Reprovado/aprovado/ classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			

Tabela 2: Lista dos candidatos não preferenciais (ampla concorrência) aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (Reprovado/aprovado/ classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			

Tabela 3: Lista dos candidatos aprovados para monitoria voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (Reprovado/aprovado/ classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			

Caso algum discente classificado não assuma o professor orientador deverá chamar o próximo discente aprovado, obedecendo-se à ordem de classificação e o critério dos candidatos preferenciais.

Coordenador do Processo de Seleção

Auxiliar do Processo de Seleção

¹ Obs: o resultado final da seleção deverá ser emitido em 2 vias: 1 para envio à DPROJ; 1 para arquivo da Comissão de Seleção



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional

EDITAL N.º 01/2020 – Monitoria Geral e de Laboratório do IEDAR

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA (REMUNERADA/VOLUNTÁRIA)

1. O(A) MONITOR(A) 2. Geral () Laboratório()	() REMUNERADO	() VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Campus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DA MONITORIA			
Disciplina:			
Curso de graduação cuja monitoria será realizada:			
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		

O(a) aluno(a) selecionado(a) para Monitor(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O Programa de Monitoria Geral terá vigência de 10 meses, de 01 de março a 31 de dezembro de 2019;

Cláusula 2ª – O Programa de Monitoria Geral concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao monitor;

Cláusula 3ª – O pagamento de auxílio financeiro ao monitor não ger vínculo empregatício dele com a Unifesspa;

Cláusula 4ª – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria; **Cláusula 5ª** – O discente selecionado deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; ser beneficiários de no máximo um dos Programas de Apoio Social; auxiliar o professor na orientação dos discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório parcial e o final das atividades de monitoria e entrega-los ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo. **Cláusula 6ª** - O professor se compromete a orientar o monitor na organização das atividades planejadas, com enfoque na identificação das dificuldades dos alunos na disciplina e na formulação de planejamento metodológico de ação com o monitor; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01 / 03 /2019 a 31 / 12 /2019 ou, em caso de alteração de calendário, durante o período de vigência da monitoria 2018.2 e 2018.4.

_____ -PA, _____/_____/_____

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)